



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPELA DE SANTANA-RS.

Parecer da Comissão de Justiça e Redação 51/2021

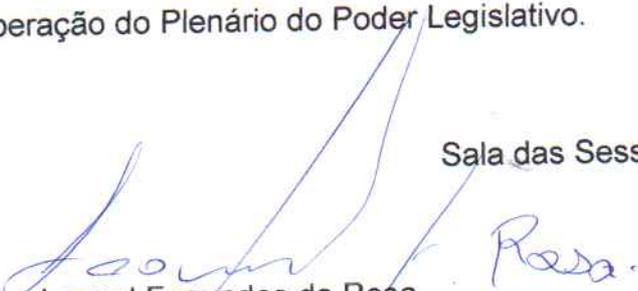
Objeto: Projeto de Lei nº 44/2021.

Origem: Poder Executivo Municipal

Encaminha o Poder Executivo Municipal, Projeto de Lei nº 44/2021, buscando autorização legislativa para alterar o art. 142, inciso VI, da Lei Municipal nº 110/1990, objetivando tornar claro os requisitos para a concessão de isenção aos aposentados, pensionistas e outros que recebem benefícios até 2(dois) salários mínimos, buscarem junto ao Poder Executivo, a sua isenção anual, mediante a prova das exigências, previstas na nova redação do art. 142, tudo conforme projeto de lei apresentado e suas justificativas.

A Comissão de Justiça e Redação, após analisar a legalidade jurídica do presente Projeto de Lei, bem como os requisitos legais de sua admissibilidade e tramitação, nos termos do que estabelece o Regimento Interno e legislação pertinente da Câmara Municipal, opina pela sua tramitação, apreciação e deliberação do Plenário do Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 2021.


Leonel Fagundes da Rosa

Presidente


Ozief Rangel

Relator


Volmir Antônio Nickhorn

Membro designado para a sessão